



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº 032/2019

Denomina “PONTE OLGUIMAR VARGAS” a ponte sobre o Córrego Onça ao lado da Fazenda Fortaleza, em Mirai .

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “PONTE OLGUIMAR VARGAS”, a ponte sobre o Córrego Onça, situada na Estrada Mirai-Dores da Vitória, depois da entrada da Fazenda Fortaleza.

Parágrafo Único - A referida ponte está localizada nas coordenadas a seguir: 21°09'50.4"S 42°36'19.4"W.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 25 de Outubro de 2019.

Almir Alves de Araújo

Presidente

Rogério José Fidelis

1º Secretário

Pedro Henrique Cruz Costa

Vice- Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 215/2019
25 / 10 / 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI nº 032/2019

Denomina “PONTE OLGUIMAR VARGAS” a ponte sobre o Córrego Onça ao lado da Fazenda Fortaleza, em Mirai .

A Câmara Municipal de Mirai, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “PONTE OLGUIMAR VARGAS”, a ponte sobre o Córrego Onça, situada na Estrada Mirai-Dores da Vitória, depois da entrada da Fazenda Fortaleza.

Parágrafo Único - A referida ponte está localizada nas coordenadas a seguir: 21°09'50.4"S 42°36'19.4"W.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Mirai (MG), 25 de Outubro de 2019.

Almir Alves de Araújo

Presidente

Rogério José Fidelis

1º Secretário

Pedro Henrique Cruz Costa

Vice- Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Nº PROTOCOLO 215/2019
25 / 10 / 2019